



Decreto Nº 3241 - de 04 de Maio de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.31.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	18.000,00

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.40.00 ATIVIDADES DA CRECHE ESCOLAR	- - - - - R\$	1.971,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.971,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.971,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0002.2.0030-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.899,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.899,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	2.899,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.870,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 22.870,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0001.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRA DO PRÉDIO PODER LEGISLATIVO	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	18.000,00

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	2.899,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.899,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	2.899,00

Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.06.01.20.606.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	1.971,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.971,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.971,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.870,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 22.870,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Maio de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: ***.545.476-**

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 04 / 05 / 20 26

[Assinatura]
Assinatura do Servidor